



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1216

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	7
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
GURUPI PREV	7
IPASGU	11
Secretaria Municipal de Administração	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11
Secretaria Municipal de Educação	15
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	18
Secretaria Municipal de Saúde	18
Câmara Municipal de Gurupi	22

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0596, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Atribui Função Gratificada, **Simbologia FG-01**, no valor de **R\$ 500,00**, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, a Sra. **NILZA RODRIGUES DE MACEDO**, lotada na **Agência Gurupiense de Desenvolvimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0597, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 0384/2025, o qual dispõe sobre nomeação de membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a qual foi instituída por meio do Decreto nº 0777/2024, e estabelece outras providências".

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0595, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Retifica o Decreto nº 0591/2025, o qual concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0591, de 28 de marços de 2025, o qual concede Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **REJANE DIONIZIO LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retificar a data de vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

Onde se lê: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 07 de março de 2.025.

Leia-se: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de março de 2.025.

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2.025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 0384, de 11 de fevereiro de 2025, o qual nomeia os membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 0777, de 03 de maio de 2024, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de maio de 2014, para substituir os membros suplentes ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS e XXXXXX, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;
SUPLENTE: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA.

TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;
SUPLENTE: CAMILA MATTOS COSTA.

TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;
SUPLENTE: TATIANE ALVES SILVA PIRES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0598, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Altera o art. 3º e art. 14, inciso V, do Decreto nº 966/2024, o qual "Institui a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, regulamentando o procedimento administrativo necessário para imposição das sanções previstas no art. 156, às infrações previstas no art. 155, am-

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

bos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 3º e art. 14, inciso V, do Decreto 0966, de 12 de junho de 2024, o qual institui a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações, no âmbito do município de Gurupi, Estado do Tocantins, responsável pela instauração e processamento de processo administrativo sancionatório destinado a apurar infrações cometidas por licitante durante a fase externa de licitação e aplicar sanção administrativa prevista no instrumento convocatório ou na legislação pertinente, para incluir membros, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações será composta por 05 (cinco) servidores que serão membros titulares e 05 (cinco) servidores que serão membro de apoio, cabendo-lhes avaliar os fatos e as circunstâncias relativas ao cometimento do ilícito, bem como a prática dos atos instrutórios do procedimento.

Art. 14...

(...)

V – Equipe de Apoio:

a) Luanna Cardoso Machado - Matrícula: 498007 – Termo de Referência;

b) Anne Kassia Oliveira Almeida Valadão – Matrícula: 494977 – Assistência Social.

c) Arielle Urzedo Pinto – Matrícula 499251- Secretaria de Saúde

d) Cássia Batista Torres – Matrícula 500036 – Termo de Referência

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0599, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0600, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Executivo**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, com simbologia DAS – 12.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0601, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **CLAUDIO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0602, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA FOPPA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0603, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0604, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **ROBERTA NUNES LISBOA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Operacional III**, simbologia **DAS – 01**, na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0605, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **DAIANY NOGUEIRA BARBOSA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Operacional III**, simbologia **DAS – 01**, na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0606, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior II**, simbologia **DAS – 04**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0607, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **MANUELLA MARIANO FEITOSA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador II**, simbologia **DAS – 04**, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0608, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica o artigo 1º do decreto nº 0590/2025 o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o cargo comissionado contido no art. 1º do Decreto nº 0590, de 28 de março de 2025, o qual nomeou o servidor público municipal **MURILLO AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA** na Secretaria Municipal na Secretaria Municipal de Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior IV – simbologia DAS – 02

Leia-se: Assessor Técnico Superior V – Simbologia DAS -01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0609, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 17, Quadra 160, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 17, da quadra 160, com área de 633,50m², situado na Rua 70, esquina com a Rua 70-E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de janeiro de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403742962, em 08.08.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024012226, de 10.09.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.552, de 18 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0610, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 04, da Quadra 08, do Loteamento Jardim Paulicéia, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 04, da Quadra 08, com área de 465,30m², situado na Rua Bela Vista, do Loteamento Jardim Paulicéia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de março de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2504393958, em 18.03.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025004402, de 20/03/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0611, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 03, da Quadra 07, do Loteamento Jardim São Lucas, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 03, da Quadra 07, com área de 660,00m², situado na Rua 08, esquina com a Avenida Roraima, do Loteamento Jardim São Lucas, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de fevereiro

de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2504309045, em 18.02.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025003974, de 13/03/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0612, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote 11, da Quadra 105, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote 11, da Quadra 105, com área de 400,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de fevereiro de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2504384532, em 14.03.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025004635, de 26/03/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0613, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento dos lotes 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12 e 13, da Quadra 343, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12 e 13, da Quadra 343, com área de 5.000,00m², situados na Avenida Sergipe e Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de agosto de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2201996085, em 05.08.2022, conforme consignado no processo administrativo 2022008670, de 17/08/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0614, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial 26, da 16, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 26, da Quadra 16, com área de 633,50m², situado na Alameda Sumaré, esquina com a Rua 11, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de dezembro de 2025, firmado pelo R.T. RAFAEL SOUZA SANTOS CREA 320289/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20240521234, em 10.09.2024, conforme consignado no processo administrativo 2025004339, DE 19/03/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0615, DE 31 DE MARÇO 2.025.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 20 e 21, da Quadra 109, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote de categoria residencial nºs 20 e 21, com área de 384,15m², cada lote, situados na Rua 59, ambos da Quadra 109, perfazendo uma área total de 768,30m², do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27.01.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504243566, de 28.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025001796, de 07.02.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 15 /2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092 de 28 de junho de 2.024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora pública municipal LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE, matrícula 495826, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cedida na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 31 de março de 2.025 a 29 de abril de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Daltro de Deus Pereira
Presidente da AMTT- Decreto Nº 1.092/2024

Fundação Unirg - UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1674/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 013/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Materiais Laboratoriais**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos da área da saúde da Universidade de Gurupi/TO- UnirG, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/04/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 22/04/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 31 de março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
**Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG**

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 033/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Designa a servidora para fiscal de contrato”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do espelho para o uso diário, entre os banheiros, atendendo à necessidade de visualização pessoal para cuidados de higiene, vestuário ou estética. A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso do local e para segurança também do prédio, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento da prestação de serviços de **contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de vidros e espelho**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Muriel Janini Alves Camargo** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do Gurupi PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº2025/034, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média em favor de, **CECÍLIA FAGUNDES BARBOSA** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 017/2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média, em favor de **CECÍLIA FAGUNDES BARBOSA**, CPF:713.095.191-53, Cargo de Assistente Administrativo, quadro geral G 2 – NI A, matrícula nº

497909, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.440,79	
Última Remuneração	R\$ 1.518,00	
Tempo de Contribuição	30/30	1,00
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.440,79	
Complementação Constitucional	R\$ 77,21	
Total dos Proventos	R\$ 1.518,00	

II – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº 2025/035, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **ELENA MARIA MACHADO PEREIRA**, e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ELENA MARIA MACHADO PEREIRA**, CPF:200.646.591-00, Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Geral - G 1- N I - B, matrícula nº 496799, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade.

I - O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.386,58	
Última Remuneração	R\$ 1.518,00	
Tempo de Contribuição	13,41/30	0,45
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 623,96	
Complementação Constitucional	R\$ 894,04	
Total dos Proventos	R\$ 1.518,00	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2025/036, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de HELENA MARTINS BARROS CERQUEIRA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, c/c o art. 6º, da Emenda

Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor, por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais, em favor de **HELENA MARTINS BARROS CERQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 431.594.601-00, Cargo de Professor Graduado, educação 2 - N III - ESP - M, Matrícula nº 123656, com Carga Horária 40h, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I - O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 7.096,00
Quinquênio 03 (18%)	R\$ 1.277,28
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 180,98
Total dos Proventos	R\$ 8.554,26

II - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2025/037, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de

KAYRON VITOR ALVES DE MELO, dependente do ex-servidor aposentado do Município de Gurupi, Sr. EDISON GOMES DE MELO, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **KAYRON VITOR ALVES DE MELO**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 078.414.111-89, filho, dependente do ex-segurado, o Sr. **EDISON GOMES DE MELO**, servidor aposentado no cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, matrícula nº 504878, desta municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base Pensão	R\$ 2.972,34
Total dos Proventos de Pensão por Morte	R\$ 2.972,34

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 14/12/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº 038/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Designa o servidor para fiscal de contrato".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 3º instrumento de aditamento ao contrato nº 017/2021, Contratação de pessoa jurídica especializada na área de consultoria de investimentos, para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi – Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 039/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"ANULAR empenho e dar outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a falha por não ter feito o contrato de prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZA** a Diretoria de Contabilidade a **anular o empenho estimativo nº1159**, com saldo atual no valor de R\$ 12.565,00 (Doze mil e quinhentos e sessenta cinco reais), da empresa **PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.643.835/0001-20**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO e CUMPRA-SE.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

IPASGU

PORTARIA Nº. 061/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **MANUELLA MARIANO FEITOSA**, de cargo comissionado no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
MANUELLA MARIANO FEITOSA	ASSESSOR TECNICO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0167, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício de nº106/205 SEMAS, de 31 de março de 2025 o qual solicita a relotação da servidora Ivanilde Francisca da Silva.

RESOLVE:

I – RELOTAR IVANILDE FRANCISCA DA SILVA, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, Matrícula 505134, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, **para a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **HUGLEYSON ALVES RIBEIRO**, CPF sob o Nº **8,180,011-**, Domiciliado na RUA 10, S/N SETOR Aeroporto III CEP 77400-000. Desta Cidade Na data de 13/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035090, referente ao imóvel situado na Rua 10, S/N Quadra 13, Lote 08, Bairro Aeroporto III, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para

vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **SILVANO ROBERTO DIAS DE QUEIROZ**, CPF sob o Nº ***, 234,058-**, Domiciliado na Rua, Nº 2531, Jardim das Palmeiras CEP 77415-000. Desta Cidade Na data de 26/03/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 035104,, referente ao imóvel situado na Rua 04- A, AV; C, Quadra 50, Lote 16, Bairro Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **DAYELLE RIBEIRO SILVA**, CPF sob o Nº ***, 159,771-**, Domiciliado na Rua 08 A, Nº S/N, Residencial Daniela CEP 77440-000. Desta Cidade Na data de 24/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031701, referente ao imóvel situado na Rua Antônio R Medeiros Quadra 40, Lote 11, Alto da Boa Vista,

Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **GENTIL DE ARAUJO GODINHO**, CPF sob o Nº *** ,314,651-**, Domiciliado na Av Ceara Nº 2687, Setor União V, CEP 77440-000. Desta Cidade Na data de 20/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035036, referente ao imóvel situado na AV Ceara Nº S/N Quadra 31, Lote 02, Setor União V, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **RUBEM SOUZA CAPIZANI DOS SANTOS FILHO**, CPF sob o Nº ***.382, 691-**, Domiciliado no Plano Diretor Norte Nº S/N Quadra 506, Lote 11, CEP 77006640, Desta Cidade Na data de 12/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035041, referente ao imóvel situado na Rua A05,S/N Quadra 23, Lote 11, Setor Parque das Acacias Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **JOSÉ LINS NETO**, CPF sob o Nº ***.010,486-** Domiciliado na Rua 06 Quadra 47,Lote 06 ,CEP77400-000, Setor Engenheiro Waldir Lins Desta Cidade Na data de 12/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031901, referente ao imóvel situado na Rua 06,S/N Quadra 47, Lote 06, Setor Engenheiro Waldir LINS Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a

limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **EDUARDO URZESO LINS**, CPF sob o Nº ***.095,791-** Domiciliado na Rua B S/N, CEP 77415-000, Desta Cidade Na data de 12/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031903, referente ao imóvel situado na Rua 05, S/N Quadra 29, Lote 13, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho

Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **VALDECI TRABUCO**, CPF sob o Nº ***.557,128-** Domiciliado na Rua Santa Cruz, Nº442, CEP 158830-000, Desta Cidade Na data de 25/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031931, referente ao imóvel situado na Rua 48 A, S/N Quadra 126, Lote 027, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **ROBERIO PONDE AMORIM DE ALMEIDA E OUTRA**, CPF sob o Nº ***.466,371-** Domiciliado na Rua Das Nações Unidas, Nº42, CEP 77400-000, Centro Desta Cidade Na data de 18/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034690, referente ao imóvel situado na Rua 03, S/N Quadra 222, Lote 07, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de

48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **ROBERIO PONDE AMORIM DE ALMEIDA E OUTRA**, CPF sob o Nº ***.466,371-** Domiciliado na Rua Das Nações Unidas, Nº42, CEP 77400-000, Centro Desta Cidade Na data de 18/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034691, referente ao imóvel situado na Av Território do Amapá, S/N Quadra 222, Lote 13, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **VANILDE ROSA PINHEIRO**, CPF sob o Nº ***, 189,981-**, Domiciliado na Rua Deputado Jose de Assis, Nº 1754, CEP 77400-000, Centro Desta Cidade Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034689, referente ao imóvel situado na Av Paranã, Nº 995, Quadra 83, Lote 06, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **LARISSA CRISTINA MARTINS BORGES**, CPF sob o Nº ***, 488,751-**, Lotes 32,33 e 34 Setor Waldir Lins CEP 77426-030, Centro Desta Cidade Na data de 03/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034678, referente ao imóvel situado na Rua A 2, , Nº S/N, Quadra 33, Lote 22 e 23, Setor Park Dos Buritis, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço

sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **VILSON SILVA NOGUEIRA**, CPF sob o Nº ***, 018,051-**, domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico Setor Centro CEP 77402-070, Centro Desta Cidade Na data de 03/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032641, referente ao imóvel situado na Rua Antônio R Medeiros, Nº S/N, Quadra 39, Lote 35, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 84/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de

Preço nº 029- 01/2024. Processo Administrativo Nº 2024002813. Pregão Eletrônico nº 022/2024, na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **VANESSA LOPES OLIVEIRA AZEVEDO** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da Ata de Registro de Preço nº 022/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002813, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024030814001, na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 31 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.1/2024-SRP PROCESSO LICITATÓRIO nº 2024.006294

CONTRATANTE: Município De GURUPI-TO, Através Da Secretaria Municipal De Educação De Gurupi-TO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, visando a realização para comemoração ao mês da mulher, direcionado às servidoras do centro administrativo. Contrato Nº 119/2025. CONTRATADA REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.698.576/0001-25. R\$ 6.405,00 (Seis Mil, Quatrocentos E Cinco Reais), Data De Assinatura: 28 março 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO 1640/2024

EXTRATO DO CONTRATO N. 112/2025

PROCESSO N. 2025002313

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, por intermédio da Secretária Municipal de Educação.

OBJETO: SOLICITACAO DE COMPRAS E/OU SERVICOS FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

CONTRATADA: REAL FOTOGRAFIA, CNPJ: 04.698.576/0001-25.

Valor: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: A partir da data de sua assinatura até o adimplemento do objeto.

Data de assinatura: 31/03/2023.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1.640/2025

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº213/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:CARLOS EDUARDO SOUSA DOS SANTOS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº213/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Carlos Eduardo Sousa dos Santos, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de março de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 31/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº888/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:JADELORRANA SOUZA NASCIMENTO
CPF Nº.036.xxx.xxx-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 31/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº862/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº862/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 31/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº889/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JAZIANE AGUIAR DE OLIVEIRA
CPF Nº.033.xxx.xxx-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 31/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 2024015564

ERRATA DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2025 Processo nº 2024015564

A Secretaria Municipal da Educação de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO** da Chamada Pública **Nº 01/2025**, publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2025 para fazer as seguintes modificações:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025

Processo nº 2024015564

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº 04/2025 firmado com o(a) senhor(a) ANTÔNIO TRANQUEIRA AZEVEDO, CPF nº 626.078.551-87, no valor total de R\$ 16.721,59 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 06.02.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1640/2024

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025

Processo nº 2024015564

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº 04/2025 firmado com o(a) senhor(a) ANTÔNIO TRANQUEIRA AZEVEDO, CPF nº 626.078.551-87, no valor total de R\$ 18.699,23 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 06.02.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1640/2024

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

Processo nº 2024015564

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº 34/2025 firmado com o(a) senhor(a) **NATIVIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 330608351-87, no valor total de R\$ 16.417,85 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 05.02.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1640/2024

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

Processo nº 2024015564

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº 34/2025 firmado com o(a) senhor(a) **NATIVIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 330608351-87, no valor total de R\$ 16.578,47 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 05.02.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ECT Nº 9912527368

Processo Administrativo nº 2025003453, firmado por meio de Inexigibilidade de Licitação. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/03/2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 062/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 008 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de **credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos médicos de alta e media complexidade e exames de diagnostico por imagens**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº 495795, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, cujo objeto integrem a **credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos médicos de alta e media complexidade e exames de diagnostico por imagens**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de janeiro de 2025;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/0955/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2024061807001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024008995

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2024.047-GPI-SEMUS

Objeto: Contratação de empresa para oferecer licença de uso para software de telerradiologia com emissão de laudos, armazenamento e visualização das imagens dos exames de mamografia.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.047-GPI-SEMUS, CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Art. 71, "caput" da lei Federal Nº 14.133/21, e:

CONSIDERANDO que foi detectado, quando do curso do procedimento, que o certame tombado sob **Pregão Eletrônico nº PE/2024.047-GPI-SEMUS** não teve o desdobramento em conformidade ao que preconiza a legislação;

CONSIDERANDO que as normas de Licitações, exigem da Administração municipal grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o Município de Gurupi busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º PE/2024.047-GPI-SEMUS nos termos do art. 71, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, in verbis.

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;"

A revogação em apreço baliza-se no princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n.º 473 do STF, a qual afirma que:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando viciados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial"

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por **REVOGAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade.

Considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devam ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, somos pela revogação do Pregão Eletrônico nº PE/2024.047-GPI-SEMUS, nos termos do art. 71 da Lei de Licitações, que constitui a forma adequada de desfazer o procedimento da referida licitação, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **EMITE-SE** o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.047-GPI-SEMUS**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Encaminhe-se o presente termo de revogação ao Agente de Contratação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI-TO, Sexta, 28 de março de 2025.

Luana Nunes Garcia – Secretária Municipal de Saúde
Ato de Nomeação - Decreto 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0057/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LAURA MARIA DE MOURA PERRI **CPF:** 386.xxx.xxx-82 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0058/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAELY DOS SANTOS MACIEL **CPF:** 021.xxx.xxx-67 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de

2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0059/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** POLLYANNA CARVALHO LIMA **CPF:** 028.xxx.xxx-90 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0060/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LAERCIO FERREIRA NASCIMENTO **CPF:** 017.xxx.xxx-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0061/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** THAIS BARROS GONÇALVES **CPF:** 053.xxx.xxx-26 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0062/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** EDILSON GALENO DE SOUSA JUNIOR **CPF:** 585.xxx.xxx-34 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7573 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0063/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de

Saúde **CONTRATADO:** MARLON ANDREY BARROS LACERDA **CPF:** 498.xxx.xxx-49 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7573 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0064/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANDRESSA LOPES VIEIRA **CPF:** 052.xxx.xxx-42 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0065/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SAULO CARVALHO ABREU **CPF:** 980.xxx.xxx-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7566 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000178 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 26/03/2025 À 28/03/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Proc. Adm. Nº 32/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 6 VEÍCULOS TOYOTA/YARIS HA XL15 COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** Fundamento legal: Art. 75; inc. II da Lei 14.133/21. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total de **R\$ 19.201,92 (dezenove mil e duzentos reais e noventa e dois centavos)**. Ass.31/03/2025.

Ivanilson da Silva Marinho.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

